



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/08/2023, Edição nº 6069, Página nº 04

PORTARIA Nº 270/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Central das Eleições do Processo de Consulta Pública à comunidade escolar e indicação para designação de Direção das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa - PR.

• **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso no uso das atribuições previstas na [Lei Orgânica Municipal](#) e, considerando, a [Lei Municipal n.º 2.056/2019](#) – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Nova Santa Rosa, as [Leis Municipais nº 1.734/2015](#), de 10 de junho de 2015 e a [nº 1.943](#) de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e o [Decreto Municipal nº 5.134/2023](#), 23 de fevereiro de 2023, o inciso I do §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb),

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Comissão Central das Eleições para escolha e indicação de Direção das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa, sendo:

- I - Representante da SMEC: **Ana Carla Ruckhaber**
- II - Representante dos professores: **Simone Cristina Alves de Oliveira Olivo**
- III - Representante dos Educadores Infantil: **Aline Francieli Graebin Wutke**
- IV - Representantes dos demais servidores das escolas: **Valdete Leite Souza**
- V - Representante dos demais servidores dos CMEI's: **Cheila Appel Kramer**
- VI - Representante da Procuradoria Jurídica Municipal: **Bárbara Lúcia Almeida Barbosa**
- VII - Representante dos pais de alunos das escolas: **Carla Joceli Seibert Steffan**
- VIII - Representante dos pais de alunos dos CMEI's: **Graciele Gabriel Mittanck**

Art. 2º São atribuições da Comissão Central das eleições:

- I - Acompanhar o processo eleitoral em todas as Escolas e CMEI's;
- II - Instruir a Comissão Eleitoral Escolar quanto ao processo eleitoral;
- III - Analisar e homologar os documentos dos candidatos à eleição;
- IV - Confeccionar as cédulas de votação, a relação dos votantes e a lista de presença;
- V - Receber as Atas do processo eleitoral com resultado da eleição;
- VI - Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;
- VII - Incinerar as cédulas utilizadas nas eleições dentro do prazo de 90 dias
- VIII - realizar a apuração dos votos e divulgar o resultado final do processo de consulta, lavrando e enviando a ata de escrutinação à Secretaria de Educação e Cultura até 120 (cento e vinte) minutos após o término dos procedimentos de escolha.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rosa, 02 de agosto de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito